



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 003/2025, anexo, que **“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Assim, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 19 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas – AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 448 de 30 de setembro de 2005:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal criar a Secretaria de Serviços Públicos, bem como modificar a nomenclatura da anterior Secretaria de Infraestrutura, que passará a ser tão somente “Secretaria Municipal de Obras”.

§ 1º Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias ficarão assim dispostas:

- I – Secretaria Municipal de Obras (anterior Secretaria de Infraestrutura);
- II – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras, manterá as atribuições próprias e complementadas através desta Lei, excluindo-se de seu quadro as funções referentes à esfera de Serviços Públicos, que serão realocados para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos são órgãos vinculados diretamente ao Poder Executivo no âmbito da Administração Direta.

§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, terão como titular um Secretário cada, e como subsídio definido nos termos da Lei Municipal nº 754/2020 e suas alterações posteriores, sendo auxiliado diretamente pelo pessoal lotado na mesma.

§ 2º Cria-se nova Estrutura referente ao quadro de pessoal em comissão lotado na Secretaria Municipal de Obras, ficando assim constituído:

- I – Secretário Municipal de Obras;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

II – Chefe de Gabinete;

III – Chefe de Almoxarifado de Obras;

IV – Diretor de Obras;

V - Diretor de Projetos;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Obras tem as seguintes atribuições:

- I – Inspecionar, frequentemente, o andamento das obras municipais, especialmente os terceirizados, controlando os prazos de execução e qualidade;
- II – Estudar, encaminhar e despachar processos ou documentos atinentes a licenciamento para execução de obras particulares, inclusive loteamentos e parcelamento de terrenos;
- III – Preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do Município, encaminhando-a ao Almoxarifado para as providências de aquisição;
- IV – Executar a demolição de edifícios e de quaisquer construções edificadas em desacordo com a legislação vigente;
- V – Orientar e dirigir a fabricação de tubos, guias, lajotas e outros materiais necessários aos serviços preparatórios à execução das diversas obras do Município;
- VI – Efetuar trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos;
- VII – Manter sempre atualizada a planta cadastral da cidade, para efeito de disciplinamento da expansão urbana;
- VIII – Prestar, sempre que solicitado, informações à Controladoria Geral do Município, zelando pelo cumprimento das normas dela emanadas;
- IX – Manter arquivo de projetos aprovados;
- X – Executar consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, Estado ou União, quando estes o solicitarem e a Prefeitura possua condições de prestar esta colaboração;
- XI – Colaborar na elaboração de normas referentes a edificação, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;
- XII – Sugerir as providências cabíveis por parte da Prefeitura, no caso de constatação de irregularidades nas obras inspecionadas;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

XIII – Autorizar a expedição do “habite-se” das novas edificações após as necessárias vistorias, encaminhando-os à secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos.

Art. 5º. São finalidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos nas áreas de suas atividades:

- I – Promover a conservação de praças e jardins;
- II – Promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a arborização dos logradouros públicos, providenciando o plantio e o tratamento das espécies que mais atenta às condições locais;
- III – Manter, com regularidade, os serviços de limpeza pública mediante a coleta de lixo, capinação, varredura e lavagem das ruas, praças e logradouros públicos;
- IV – Zelar pela Rede de Iluminação Pública, providenciando a podadura periódica das árvores, bem assim a troca de lâmpadas e fios defeituosos, em perfeita coordenação com a administração local da Equatorial;
- V – Fiscalizar a prestação de serviços terceirizados vinculados à área de serviços públicos;
- VI – Coordenar a manutenção e recuperação de vias públicas, como tapa-buracos e calçamentos;
- VII – Administrar cemitérios municipais e serviços funerários;
- VIII – Apoiar campanhas educativas voltadas à preservação do patrimônio público e à limpeza urbana;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

IX - Desempenhar outras atividades afins que lhe forem delegadas.

Art. 6º. Ficaré estabelecida a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Serviços Públicos;

II – Chefe de Gabinete;

III – Diretor de Iluminação Pública;

IV – Diretor de Limpeza Pública;

V – Diretor de Serviços Públicos.

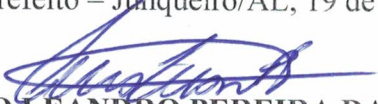
Art. 7º. O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho que constam no Anexo Único da presente Lei.

Art. 8º. Em observância à Lei Complementar nº 101/2000, fica, desde logo, autorizada a criação ou remanejamento, por meio de Decreto, de dotação orçamentária específica para o cumprimento desta lei.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá editar Decreto para detalhar normas, conceitos, atribuições e fixar o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos de forma a viabilizar a correta aplicação das leis vigentes.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 19 de março de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Cargo	Atribuições	Padrão salarial	Quant.
Chefe de Gabinete	• Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal e Secretário Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal e Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo para a realização de obras.	R\$ 2.000,00	01
Chefe de Almoxarifado de Obras	• Manter atualizados os arquivos de bens móveis e imóveis da Secretaria de Obras; • Elaborar relatórios mensais de estoque de materiais destinados aos diversos departamentos da Secretaria de Obras; • Coordenar a requisição de compra de materiais com prazo razoável para abertura de licitação fornecendo ao setor de compras relação de materiais para reposição; • Receber, organizar, controlar e distribuir os materiais (artigos, equipamentos e maquinários); • Receber, conferir e atestar o recebimento dos materiais adquiridos, a vista das	R\$ 1.518,00	01



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	especificações de empenhos, contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes; • Coordenar a organização dos materiais em estoque de forma adequada e em local apropriado e seguro; • Coordenar a manutenção e organização do registro físico de materiais em estoque; • Controlar o nível mínimo e máximo de material; • Controlar a distribuição de material, verificando o exato controle de entrada e saída; • Elaborar o demonstrativo físico financeiro de entrada e saída de materiais; • Acompanhar o prazo de validade e condições de conservação dos insumos armazenados; • Zelar pela segurança do ambiente de armazenamento, prevenindo acidentes e danos aos materiais; • Prestar suporte às equipes de obras, fornecendo informações sobre a disponibilidade de materiais; • Organizar o espaço físico do almoxarifado, garantindo a correta disposição e identificação dos materiais.		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Diretor de Obras	• Supervisionar as equipes de trabalho em obras públicas, garantindo o cumprimento das orientações técnicas e prazos; • Interpretar projetos e plantas técnicas, repassando as instruções aos trabalhadores; • Controlar o uso adequado dos materiais e equipamentos nas obras, evitando desperdícios e danos; • Avaliar a execução dos serviços, identificando falhas e propondo soluções para eventuais problemas; • Assegurar o cumprimento das normas de segurança no canteiro de obras, promovendo a integridade física dos trabalhadores; • Distribuir tarefas entre as equipes de acordo com o cronograma e as prioridades da obra; • Solicitar ao almoxarifado os materiais e ferramentas necessárias para a continuidade dos trabalhos; • Acompanhar o descarte adequado de resíduos gerados na construção civil, respeitando as normas ambientais.	R\$ 2.500,00	01
------------------	--	--------------	----

ℵ



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Diretor de Projetos	• Planear, programar, controlar e fiscalizar obras municipais; • coordenar e planejar a construção, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos • Planejar, executar serviços de manutenção de praças que dependam de obras; • Garantir a manutenção do patrimônio público; • Contribuir com o desenvolvimento da política de infraestrutura e urbana; • Avaliar os projetos de Infraestrutura contratados, providenciando sua adequação aos modelos técnicos das Prefeitura e das Normas Brasileiras do município; • Revisar e aprovar as Especificações Técnicas dos projetos de sua Divisão;	R\$ 2.500,00	1
---------------------	---	--------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Cargo	Atribuições	Padrão salarial	Quant.
Chefe de Gabinete	• Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal e Secretário Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal e Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo voltadas à prestação de serviços públicos.	R\$ 2.000,00	01

X



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Diretor de Iluminação Pública	● Planejar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública; ● Fiscalizar os serviços de instalação e substituição de equipamentos de iluminação; ● Acompanhar a execução de projetos de modernização e ampliação da iluminação pública; ● Atender às demandas da população relacionadas à iluminação pública, propondo soluções eficazes; ● Elaborar relatórios técnicos sobre o estado da rede de iluminação e medidas adotadas para sua melhoria; ● Identificar pontos críticos na rede de iluminação e propor ações para solucionar falhas frequentes; ● Coordenar as equipes responsáveis pelos serviços de manutenção, distribuindo tarefas e orientando sobre os procedimentos técnicos; ● Monitorar o cumprimento das normas de segurança durante os serviços de manutenção e instalação; ● Acompanhar o consumo energético da rede de iluminação pública, propondo medidas para	R\$ 2.500,00	01
-------------------------------	---	--------------	----



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97
otimizar gastos.

--	--	--	--

Diretor de Limpeza Pública	• Planejar e coordenar a execução dos serviços de varrição, coleta de resíduos e limpeza urbana; • Fiscalizar as equipes de limpeza, garantindo a execução correta das atividades; • Promover campanhas de conscientização sobre descarte adequado de resíduos e cuidados com a cidade; • Gerenciar a alocação de recursos humanos e equipamentos para a limpeza pública; • Avaliar a qualidade dos serviços prestados e propor melhorias para aumentar a eficiência da limpeza urbana; • Identificar áreas com maior demanda por serviços de limpeza e organizar ações específicas para esses locais; • Acompanhar o cronograma de coleta de resíduos sólidos, evitando acúmulos indevidos; • Supervisionar a higienização de praças, parques e áreas públicas de lazer; • Controlar o uso e manutenção dos equipamentos e veículos utilizados na limpeza pública; • Zelar pela segurança e bem-estar	R\$ 2.500,00	01
----------------------------	--	--------------	----

e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	dos trabalhadores envolvidos nos serviços de limpeza urbana;		
Diretor de Serviços Públicos	• Supervisionar a qualidade e a entrega de serviços públicos; • Coordenar a manutenção e organização de móveis, equipamentos e utensílios nos ambientes públicos; • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas para eventos e atividades promovidas pela administração municipal; • Controlar o uso adequado de materiais de limpeza e conservação, solicitando reposição quando necessário; • Acompanhar a coleta de grande vulto e separar resíduos gerados nos espaços públicos, respeitando as normas de descarte correto; • Executar serviços de jardinagem, como podas simples, rega e cuidados com canteiros e áreas verdes internas; • Prestar apoio logístico para a movimentação de mobiliário, equipamentos e materiais dentro das repartições públicas; • Acompanhar serviços terceirizados de limpeza e manutenção para garantir que sejam realizados conforme o	R\$ 1.518,00	01



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	contratado; • Coordenar pela segurança dos espaços públicos, informando imediatamente sobre qualquer irregularidade ou dano observado.		
--	---	--	--

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO